



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Ed (8) Nº 1157 20 08 - 09 - 2013
Leonilda
Responsável

LEI Nº 1820/2013

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

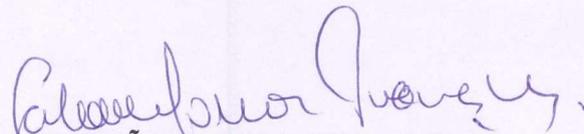
Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir vagas reais para o atendimento da Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de Cordeiro, em particular, para formação do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Administração, suprimindo, assim, as necessidades imediatas da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

CARGOS	Nº DE VAGAS
Auxiliar Administrativo	08
Contador	02
Auxiliar de Serviços Gerais	04

Artigo 2º: As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento vigente.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2013.


SALOMÃO LEMOS GONÇALVES
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br